



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 – PMP

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pelo afastamento do art. 75, § 3º da lei nº 14.133/2023, como pela razão da escolha do prestador de serviços e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de publicação de extrato de licitações e avisos em jornal de grande circulação, sob demanda para atender a Prefeitura Municipal de Propriá.

CONTRATADO: ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Propriá/SE, 28 de março de 2025.

JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal
